



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.382.975/0001-97
Rubens Damasceno Brandão,



Objeto

Contratação para prestação de serviços na criação de peças digitais: artes para redes sociais institucionais, edição de imagens, gestão das redes sociais, criação de posts, produção de vídeos junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Esperantina - TO



Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantina enfrenta uma carência crítica de pessoal qualificado para desenvolver materiais de comunicação visual e audiovisual. Essa deficiência compromete a capacidade de divulgar de forma eficaz as ações, campanhas e programas socioassistenciais, essenciais para informar e engajar a população. A falta de comunicação adequada pode resultar em baixa adesão aos programas, reduzindo o impacto social das iniciativas e dificultando o alcance dos objetivos institucionais.

Os principais envolvidos nesse contexto são a própria Secretaria de Assistência Social, que necessita de suporte para cumprir suas funções de comunicação, e a população de Esperantina, que depende dessas informações para acessar os serviços oferecidos. A percepção do problema é clara: sem uma comunicação eficiente, as ações da Secretaria não atingem seu público-alvo, prejudicando a eficácia dos programas sociais.

Resolver essa questão é de interesse público, pois uma comunicação eficiente pode aumentar a participação da comunidade nos programas sociais, melhorar a transparência das ações governamentais e otimizar o uso dos recursos públicos. Espera-se que, ao solucionar essa deficiência, haja um aumento na eficiência administrativa, uma redução no tempo de resposta às demandas sociais e uma melhoria geral no atendimento à população. Isso justifica a necessidade de contratação de serviços especializados, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência na gestão pública.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 2 de Março de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Esperantina optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Indicação da Equipe de Planejamento
Rubens Damasceno Brandão



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Prestação de serviços na criação de peças digitais: artes para redes sociais institucionais, edição de imagens, gestão das redes sociais, criação de posts e produção de vídeos de publicidade institucionais. O objetivo é desenvolver peças digitais e conteúdos que fortaleçam a comunicação oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social, ampliem a divulgação das ações, campanhas socioeducativas, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, tornando a comunicação mais transparente, atrativa e acessível às famílias referenciadas e à comunidade em geral. Prazos de Entrega: • Flyers: 72 horas após a solicitação, em dias úteis ; • Modificações e/ou alterações: 24 horas após a solicitação, em dias úteis ; • Monitoramento contínuo das Redes Sociais.	Mês	12,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total				R\$ 24.000,00	

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Esperantina - TO, 19 de Fevereiro de 2026

Rubens Damasceno Brandão
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 013/2026